



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG
CNPJ: 18.677.591/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000296/2025
PROCESSO Nº 000152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000052/2025

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA - MG, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J./MF, SOB O Nº 18.677.591/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SUA LEI ORGÂNICA, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, 08 DE JANEIRO DE 2025, SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO CPF Nº 033.506.XXX-XX, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE ÓRGÃO GERENCIADOR, INSTITUI A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **000052/2025**, NA FORMA ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **ESTELAR ILUMINACAO LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 05.313.061/0001-22, SITUADA À RODOVIA RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 63 - RIO ACIMA - MAIRIPORÃ - SP - CEP: 07631-300, REPRESENTADA PELO SR.(A) HOLMES PEDRO GIACOMET JUNIOR PORTADOR DO CPF Nº 083.438.XXX-XX E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 13398XXXX, INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NA QUANTIDADE (S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, PARA O EVENTO NATAL ENCANTADO 2025, CONFORME OS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA., ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 3.990.000,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

2.2. O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE CADA ITEM, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM RELACIONADA NO ANEXO DESTA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

2.3. A LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS CONSTA COMO ANEXO A ESTA ATA.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR SERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA.

3.2. NÃO HÁ ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO OU DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

4.2. DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCEDIMENTO DE IRP PODERÃO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTES, OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

4.2.1. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE PROVÁVEL DESABASTECIMENTO OU DESCONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO;

4.2.2. DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS VALORES REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; E

4.2.3. CONSULTA E ACEITAÇÃO PRÉVIAS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA E DO FORNECEDOR.

4.3. A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA APENAS SERÁ REALIZADA APÓS A ACEITAÇÃO DA ADESÃO PELO FORNECEDOR.

4.3.1. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ REJEITAR ADESÕES CASO ELAS POSSAM ACARREJAR PREJUÍZO À EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS CONTRATOS OU À SUA CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO.

4.4. APÓS A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, O ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DEVERÁ EFETIVAR A AQUISIÇÃO OU A CONTRATAÇÃO SOLICITADA EM ATÉ NOVENTA DIAS, OBSERVADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA.

4.5. O PRAZO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, RELATIVO À EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, PODERÁ SER PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE ACEITA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DESDE QUE RESPEITADO O LIMITE TEMPORAL DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.6. O ÓRGÃO OU A ENTIDADE PODERÁ ADERIR A ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA QUAL SEJA INTEGRANTE, NA QUALIDADE DE NÃO PARTICIPANTE, PARA AQUELES ITENS PARA OS QUAIS NÃO TENHA QUANTITATIVO REGISTRADO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ITEM 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. AS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ADICIONAIS NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, A CINQUENTA POR CENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E PARA OS PARTICIPANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4.8. O QUANTITATIVO DECORRENTE DAS ADESÕES NÃO PODERÁ EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO DOBRO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E OS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES QUE ADERIREM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.9. PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO ESTARÁ SUJEITA AO LIMITE PREVISTO NO ITEM 4.7.

4.10. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL PODERÁ SER EXIGIDA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, NÃO FICANDO SUJEITA AO LIMITE DE QUE TRATA O ITEM 4.7, DESDE QUE SEJA DESTINADA À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA OU PROJETO FEDERAL E COMPROVADA A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11. É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SEU INÍCIO EM 11 DE JULHO DE 2025 ATÉ 11 DE JANEIRO DE 2026, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

5.1.1. O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

5.1.2. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

5.1.3. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS NO ORÇAMENTO (DOTAÇÃO):

01337-15000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(02013001.2312200032.224.33903900000.15000000000)

5.2. A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE INTERESSADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O ART. 95 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.4. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.4.1. SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA;

5.4.2. SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:

5.4.2.1. ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E

5.4.2.2. MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.4.3. SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.

5.5. O REGISTRO A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2 TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.

5.6. PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.7. A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2.2 SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTESS HIPÓTESES:

5.7.1. QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E

5.7.2. QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.

5.8. O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.9. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.9.1. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

5.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E DISPONIBILIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.11. QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, E OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7, OBSERVANDO O ITEM 5.7 E SUBITENS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.12. NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES QUE TRATA O ITEM 5.4.2.1, ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL OU DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PODERÁ:

5.12.1. CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO; OU

5.12.2. ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.

5.13. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER ALTERADOS OU ATUALIZADOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS BENS, DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

6.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

6.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

6.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

6.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

6.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

7.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

7.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

7.2. NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER AO GERENCIADOR A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

7.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU À PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

7.2.2. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

7.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.

7.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

7.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.1. AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER REMANEJADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ENTRE OS ÓRGÃOS OU AS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.2. O REMANEJAMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITO:

8.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

8.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

8.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA QUE TIVER ESTIMADO AS QUANTIDADES QUE PRETENDE CONTRATAR SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE PARA EFEITO DO REMANEJAMENTO.

8.4. NA HIPÓTESE DE REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, SERÃO OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

8.5. COMPETIRÁ AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE GERENCIADORA AUTORIZAR O REMANEJAMENTO SOLICITADO, COM A REDUÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE INFORMADO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE PARTICIPANTE, DESDE QUE HAJA PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE QUE SOFRER REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS INFORMADOS.

8.6. CASO O REMANEJAMENTO SEJA FEITO ENTRE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIOS DISTINTOS, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DO REMANEJAMENTO DOS ITENS.

8.7. NA HIPÓTESE DA COMPRA CENTRALIZADA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES DA COMPRA CENTRALIZADA, NOS TERMOS DO ITEM 8.3, A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES PARA A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SERÁ POR MEIO DO REMANEJAMENTO.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELO GERENCIADOR, QUANDO O FORNECEDOR:

9.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

9.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

9.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU

9.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

9.2. O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.1 SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

9.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ CONVOCAR OS LICITANTES QUE COMPÕEM O CADASTRO DE RESERVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.4. O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO PELO GERENCIADOR, EM DETERMINADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTE HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

9.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

9.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

9.4.3. SE NÃO HOVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO SE TORNAR SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJARÁ APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

10.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

10.2. É DA COMPETÊNCIA DO GERENCIADOR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ART. 7º, INC. XIV, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023), EXCETO NAS HIPÓTESES EM QUE O DESCUMPRIMENTO DISSER RESPEITO ÀS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADE PARTICIPANTE, CASO NO QUAL CABERÁ AO RESPECTIVO ÓRGÃO PARTICIPANTE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE (ART. 8º, INC. IX, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023).

10.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DEVERÁ COMUNICAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR QUALQUER DAS OCORRÊNCIAS PREVISTAS NO ITEM 9.1, DADA A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. AS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. NO CASO DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, SÓ SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO DE PARTE DE ITENS DO GRUPO SE HOVER PRÉVIA PESQUISA DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SUA VANTAGEM PARA O ÓRGÃO OU A ENTIDADE.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, A PRESENTE ATA FOI LAVRADA EM 002 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE, DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM ORDEM, VAI ASSINADA PELAS PARTES E ENCAMINHADA CÓPIA AOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE HOVER).

EXTREMA, 11 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 4.812 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

ESTELAR ILUMINACAO LTDA
CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000296/2025
PROCESSO Nº 000152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000052/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Anexo Itens							
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
000001	00001	00096485 - INSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS DE NO MÍNIMO 1 M DE COMPRIMENTO - nos galhos mais baixos das copas das árvores, com no mínimo 48 leds, com efeito similar a pingos de luz (que se dará pelo acendimento e apagamento sequencial e intermitente dos leds, de cima para baixo). deverão ser instalados com cesto aéreo para duas pessoas, a uma distância média de 2,0 m (aproximadamente 5 unidades por copa de árvore). locação com instalação, manutenção e retirada, incluindo fornecimento e instalação da rede elétrica temporária, interligação dos enfeites e derivação da rede elétrica.	PRÓPRIA	UND	64,0000	324,0000	20.736,00
000002	00001	00096486 - INSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS DE NO MÍNIMO 2 M DE COMPRIMENTO - nos galhos intermediários das copas das árvores, com no mínimo 96 leds, com efeito similar a pingos de luz (que se dará pelo acendimento e apagamento sequencial e intermitente dos leds, de cima para baixo). deverão ser instalados com cesto aéreo para duas pessoas, a uma distância média de 2,0 m (aproximadamente 5 unidades por copa de árvore). locação com instalação, manutenção e retirada, incluindo fornecimento e instalação da rede elétrica temporária, interligação dos enfeites e derivação da rede elétrica.	PRÓPRIA	UND	64,0000	540,0000	34.560,00
000003	00001	00096487 - INSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS DE NO MÍNIMO 3 M DE COMPRIMENTO - nos galhos intermediários das copas das árvores, com no mínimo 120 leds, com efeito similar a pingos de luz (que se dará pelo acendimento e apagamento sequencial e intermitente dos leds, de cima para baixo). deverão ser instalados com cesto aéreo para duas pessoas, a uma distância média de 2,0 m (aproximadamente 5 unidades por copa de árvore). locação com instalação, manutenção e retirada, incluindo fornecimento e instalação da rede elétrica temporária, interligação dos enfeites e derivação da rede elétrica.	PRÓPRIA	UND	64,0000	729,0000	46.656,00
000004	00001	00096488 - INSTALAÇÃO DE JOGOS DE MICROLAMPDAS VERDES COM EFEITO CINTILANTE - (um led branco piscante a cada cinco leds estáticos verdes) e classe de proteção para involucros elétricos ip65 nos jardins da praça. serão instalados aproximadamente 10 jogos de microlampdas em cada uma das 8 ilhas, de modo a recobrir com luzes verdes a relva e a vegetação do solo.	PRÓPRIA	UND	8,0000	3.231,0000	25.848,00
000005	00001	00096489 - DOSSEL DE LUZES EM UMA QUADRA DE 77 M - composto por 9 pares de postes com travessa transversal de 5 m de altura, as fiadas de microlampdas serão instaladas longitudinalmente (acompanhando o sentido da rua) distantes 20 cm entre si.	PRÓPRIA	UND	77,0000	1.073,0000	82.621,00
000006	00001	00096490 - COMETAS (EM UMA QUADRA DE 77 M) - feitos de tudo quadrado de aço-carbono, peiados de preto, calandrados, com altura de aproximadamente 4,5 m.	PRÓPRIA	UND	6,0000	13.900,0000	83.400,00
000007	00001	00096491 - INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA NO CONTOURNO DA FACHADA DA IGREJA SANTA RITA - com o uso de dispositivos de fixação que não perfurem as paredes. após a retirada, a empresa deverá fazer o restauro das partes danificadas, se houver, com retiradas de adesivos e mantendo a pintura conforme a encontrou antes da instalação.	PRÓPRIA	UND	1,0000	110.000,0000	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000008	00001	00096493 - INSTALAÇÃO DE TRENZINHO COM PISTA EM FORMATO DE FEIJÃO - medindo aproximadamente 8 m x 5 m, composto de 4 vagões em forma de tremó para 4 passageiros, e um carro locomotiva em forma de rena, com espaço para dois passageiros, feitos em fibra de vidro policromada, com motor bifásico	PRÓPRIA	UND	1,0000	160.000,0000	160.000,00
000009	00001	00096494 - PORTAL DE ENTRADA: ESTRUTURA DECORATIVA EM FORMA DE QUIOSQUE OU GUARITA - estrutura concebida para uso em ambientes urbanos e espaços públicos, com destaque visual noturno proporcionando pela iluminação cênica. estrutura base prismática retangular vertical. altura total, 3,0 m por 1,0 m de base. base em bloco de sustentação em MDF pintado de preto fosco. \$ colunas verticais são posicionadas nos vértices da base. feitos de perfis metálicos tubulares de aço galvanizado ou alumínio. a iluminação é com mangueira de LED branco quente, que contorna os perfis. altura das colunas de aproximadamente 2,0 m. a cobertura superior tem acabamento em forma de castelinho ou frontão iluminado. no topo, vai uma bandeirola luminosa instalada no ponto central superior da cobertura, com iluminação em LED vermelho e branco. acabamento aplicação de microlâmpadas de LED em todo o perímetro da cobertura para criar destaque visual. escultura interna deve ser um soldadinho de chumbo de 1,8 m, policromado com tinta automotiva.	PRÓPRIA	UND	2,0000	35.000,0000	70.000,00
000010	00001	00096495 - DECORAÇÃO DO CORETO: DEVERÁ SER REALIZADA A INSTALAÇÃO DE JOGOS DE MICROLÂMPADAS LED - na tonalidade branco quente, com classe de proteção IP65 para invólucros elétricos, assegurando a resistência adequada para uso em ambiente externo, inclusive sob chuva. as microlâmpadas serão aplicadas de forma contínua e simétrica em toda a estrutura metálica do coreto, abrangendo obrigatoriamente as colunas verticais, os arcos superiores e os elementos decorativos da parte superior da estrutura. o beiral do telhado deverá ser totalmente contornado com iluminação linear, acompanhando os ângulos e recortes da cobertura até o vértice, com o objetivo de destacar a geometria do telhado. a fixação dos jogos de luz deverá respeitar o traçado ornamental da arquitetura, garantindo acabamento discreto, elegante e visualmente equilibrado. a execução deverá reproduzir o efeito ilustrado na imagem de referência, proporcionando um ambiente festivo, seguro e visualmente impactante durante o período noturno.	PRÓPRIA	UND	1,0000	24.030,0000	24.030,00
000011	00001	00096498 - INSTALAÇÃO DE PRESÉPIO NATALINO SOB ESTRUTURA DE MADEIRA - medindo 2,00 metros de largura por 1,20 metro de profundidade, com telhado de duas águas e acabamento rústico. a estrutura deverá possuir ripado vertical no fundo e colunas laterais em madeira maciça, com visual que remeta à simplicidade de um estábulo. no vértice frontal do telhado, será fixada uma estrela de Belém iluminada com microlâmpadas LED na cor branco quente, de forma a criar um ponto de destaque central na composição e reforçar o simbolismo cristão do nascimento de Jesus.	PRÓPRIA	UND	1,0000	70.000,0000	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000012	00001	00096499 - ESCULTURA LUMINOSA REPRESENTANDO UMA GARÇA EM POSIÇÃO DE DECOLAGEM - confeccionada em armação de arame cozido com pintura em preto fosco. a estrutura terá dimensões aproximadas de 0,90 metro de altura por 0,50 metro de largura, com silhueta leve e bem definida. o corpo da garça será inteiramente revestido por tecido elástico translúcido de alta resistência, aplicado de forma tensionada sobre a armação metálica. no interior da escultura, deverá ser instalada iluminação por lâmpadas led na tonalidade branco quente, com distribuição uniforme que permita o brilho suave e homogêneo de toda a peça. a base será fixada ao solo com suportes metálicos discretos e firmes, de modo a garantir estabilidade e segurança. o conjunto deverá compor um cenário noturno poético e delicado, remetendo à leveza do voo e integrando-se de maneira harmoniosa ao ambiente decorado.	PROPRIA	UND	12,0000	2.241,000 0	26.892,00
000013	00001	00096500 - O CONJUNTO CENOGRÁFICO SERÁ COMPOSTO POR UM TRENÓ VERMELHO TRADICIONAL ACOMPANHADO DE DUAS RENAS - de pelúcia em tamanho natural, formando um cenário natalino encantador e lúdico. as renas possuirão revestimento em tecido de pelúcia marrom e branca, com acabamento volumoso e macio que simula o pelo real do animal. seus chifres serão grandes e ramificados, conferindo imponência à peça, e sua expressão éserá amigável e acolhedora, ideal para interação com o público infantil. o trenó será confeccionado em estrutura metálica e revestido com painéis de acabamento moldado e pintura em vermelho vivo, com detalhes em dourado, como arabescos e guirlandas. todo o conjunto está instalado sobre base estável e nivelada, permitindo uso em praças públicas, parques ou centros de eventos. a presença de personagens infantis caracterizados complementa a cena, tornando-a ainda mais envolvente e festiva.	PROPRIA	UND	1,0000	77.220,00 00	77.220,00
000014	00001	00096501 - INSTALAÇÃO DE UMA FONTE CENOGRÁFICA COM 4 METROS DE ALTURA E 4 M DE DIÂMETRO - confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, devidamente tratada contra oxidação e pintada em cor neutra. toda a superfície externa da estrutura será recoberta com jogos de microlâmpadas led azuis, com classe de proteção ip65 para invólucros elétricos, permitindo uso seguro em ambientes externos e sujeitos à ação da chuva. os cabos das microlâmpadas deverão ser emborrachados com espessura mínima de 3 mm, oferecendo resistência mecânica e maior durabilidade. o efeito luminoso será cintilante, com um led branco piscante a cada cinco leds azuis, promovendo um brilho dinâmico e encantador. as águas serao representadas por clusters de led com efeito dinamico, com ascendimento intermitente, para dar a impressao de que as aguas iluminadas estao sendo jorradadas de dentro para fora da fonte luminosa	PROPRIA	UND	1,0000	64.125,00 00	64.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000015	00001	00096502 - INSTALAÇÃO DE UMA BOLA DE NATAL CENOGRÁFICA COM 3 METROS DE DIÂMETRO - confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, devidamente tratada contra oxidação e pintada em cor neutra. toda a superfície externa da estrutura será recoberta com jogos de microlâmpadas led azuis, com classe de proteção ip65 para invólucros elétricos, permitindo uso seguro em ambientes externos e sujeitos à ação da chuva. os cabos das microlâmpadas deverão ser emborrachados com espessura mínima de 3 mm, oferecendo resistência mecânica e maior durabilidade. o efeito luminoso será cintilante, com um led branco piscante a cada cinco leds azuis, promovendo um brilho dinâmico e encantador. a abertura frontal da bola, que permite o acesso de pedestres ao interior da peça, deverá ser destacada com mangueira luminosa na cor branco gelo, delineando o portal com elegância. o topo da bola contará com um pingente ornamental também contornado com mangueira luminosa branco gelo, remetendo ao engate clássico das bolas natalinas. a estrutura será firmemente ancorada ao solo com suportes metálicos laterais, garantindo estabilidade e segurança para circulação pública.	PRÓPRIA	UND	1,0000	31.320,00 00	31.320,00
000016	00001	00096503 - INSTALAÇÃO DE UMA GUIRLANDA LUMINOSA DE GRANDES DIMENSÕES - composta por 65 luminárias em forma de estrela tridimensional, confeccionadas em pvc translúcido com espessura de 200 micras. cada estrela possui aproximadamente 56 cm de diâmetro e é detalhadamente perfurada com microfuros que permitem o vazamento da luz interna, produzindo um efeito cintilante e delicado. as estrelas serão fixadas em arranjo circular sobre estrutura metálica de sustentação, formando uma guirlanda volumosa e impactante, com sobreposição suave entre os elementos. a iluminação interna de cada estrela será feita com microlâmpadas led branco quente, distribuídas de forma homogênea para criar um brilho acolhedor e uniforme. a peça poderá ser suspensa ou aplicada em fachadas, halls de entrada ou ambientes amplos, funcionando como elemento cenográfico de destaque nas celebrações natalinas.	PRÓPRIA	UND	1,0000	16.470,00 00	16.470,00
000017	00001	00096504 - DECORAÇÃO DE TRONCOS DE ÁRVORES URBANAS COM MICROLÂMPADAS LED NA TONALIDADE AZUL CINTILANTE - promovendo um efeito visual contínuo, vibrante e cenográfico. os troncos, desde a base até o início da copa, deverão ser completamente recobertos com jogos de microlâmpadas, instaladas com amarração justa em espiral, de forma regular e bem distribuída, sem folgas ou áreas escuras aparentes. as microlâmpadas utilizadas deverão ter classe de proteção ip65 para invólucros elétricos, apropriadas para uso externo e resistentes à chuva e variações climáticas. os cabos deverão ser emborrachados e na cor preta ou azul escuro, para manter a uniformidade estética durante o dia. a instalação deverá considerar pontos de energia com segurança e sistema de controle (timer ou sensor crepuscular), garantindo o funcionamento adequado do conjunto. o resultado proporciona uma avenida ou alameda iluminada de forma mágica e envolvente, destacando as árvores como protagonistas do cenário noturno e criando forte impacto visual em rotas de pedestres e veículos	PRÓPRIA	UND	8,0000	1.823,000 0	14.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000018	00001	00096505 - INSTALAÇÃO DE FRANJA DE MICROLAMPADAS NO PERGOLADO EXISTENTE - as microlâmpadas deverão possuir classe de proteção ip65 para invólucros elétricos, com cabos transparentes ou brancos, resistentes à ação do tempo. a iluminação criará um efeito de brilho delicado e intenso, valorizando a arquitetura do prédio e conferindo elegância à composição noturna.	PROPRIA	UND	10,0000	1.377,000 0	13.770,00
000019	00001	00096506 - PROJETO CONTEMPLA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA DO CORETO COM A UTILIZAÇÃO DE JOGOS DE MICROLÂMPADAS - led branco quente, cada um com 10 metros de comprimento e 100 leds. as microlâmpadas possuem grau de proteção ip65, garantindo resistência à chuva, poeira e demais agentes climáticos, sendo ideais para instalações externas. as microlâmpadas serão aplicadas na estrutura metálica do coreto, incluindo colunas, corrimãos e contorno da cobertura, valorizando seus elementos arquitetônicos e proporcionando um destaque visual noturno de grande impacto.	PROPRIA	UND	1,0000	15.390,00 00	15.390,00
000020	00001	00096507 - PROJETO CONTEMPLA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE EXTREMA - com a aplicação de microlâmpadas led branco quente ao longo de toda a estrutura arquitetônica. foram utilizados jogos de microlâmpadas com grau de proteção ip65, garantindo resistência à ação de chuvas e poeira, conforme exigências para instalações externas. a fixação das luzes foi realizada nos contornos das linhas arquitetônicas do telhado, colunas, vigas e detalhes estruturais do pórtico, de forma simétrica e contínua. o efeito visual é reforçado pelo uso de efeito cintilante suave, que proporciona um brilho intermitente e dinâmico, sem comprometer a elegância e a legibilidade do conjunto. o nome da cidade ("extrema") permanece claramente visível, destacado pela moldura luminosa que valoriza o letreiro e a forma tradicional do pórtico. o conjunto se torna visível a longas distâncias, contribuindo para a identidade visual da cidade, valorizando o turismo e criando um ambiente acolhedor e festivo, especialmente em períodos como o natal e o fim de ano. a instalação segue padrões de segurança elétrica, com distribuição equilibrada da carga e materiais adequados para uso prolongado em áreas públicas.	PROPRIA	UND	1,0000	47.925,00 00	47.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000021	00001	00096508 - ÁRVORE DE NATAL DE 28 METROS DE ALTURA TOTAL, INCLUINDO UMA ESTRELA PONTEIRA DE 3 METROS DE ALTURA - instalada no topo da estrutura. seu diâmetro de base é de 15 metros, formando um grande cone visualmente imponente e proporcionalmente harmonioso. a estrutura é composta por elementos metálicos modulares, dimensionados para suportar com segurança tanto a carga da iluminação quanto as ações de vento e intempéries. o revestimento é feito com aproximadamente 20 gomos sobrepostos de 1,5 metro cada, criando uma silhueta "serrilhada" característica. cada gomo é delineado com mangueiras luminosas de led branco quente, que realçam os contornos da árvore. toda a superfície cônica é recoberta com jogos de microlâmpadas led verdes com efeito cintilante, resultando em um efeito visual dinâmico e vibrante, com a tradicional cor verde piscante associada às festividades natalinas. as microlâmpadas utilizadas possuem grau de proteção ip65, o que garante resistência à água e poeira, sendo apropriadas para instalação em ambientes externos, com segurança e durabilidade. a estrela ponteira de 3 metros, fabricada com estrutura metálica iluminada com led branco quente ou âmbar, é o elemento de destaque que coroa a composição, visível a longas distâncias e conferindo imponência e beleza ao conjunto.	PROPRIA	UND	1,0000	345.295,0000	345.295,00
000022	00001	00096525 - INSTALAÇÃO DE FONTE CENOGRÁFICA COM 4 M DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO - confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, devidamente tratada contra oxidação e pintada em cor neutra. toda a superfície externa da estrutura será recoberta com jogos de microlâmpadas led azuis, com classe de proteção ip65 para invólucros elétricos, permitindo uso seguro em ambientes externos e sujeitos à ação da chuva. os cabos das microlâmpadas deverão ser emborrachados com espessura mínima de 3 mm, oferecendo resistência mecânica e maior durabilidade. o efeito luminoso será cintilante, com um led branco piscante a cada cinco leds azuis, promovendo um brilho dinâmico e encantador. as águas serão representadas por clusters de led com efeito dinâmico, com ascendimento intermitente, para dar a impressão de que as águas iluminadas estão sendo joradas de dentro para fora da fonte luminosa	PROPRIA	UND	5,0000	64.000,0000	320.000,00
000023	00001	00096509 - INSTALAÇÃO DE UMA BOLA DE NATAL CENOGRÁFICA COM 4 METROS DE DIÂMETRO - confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, devidamente tratada contra oxidação e pintada em cor neutra. toda a superfície externa da estrutura será recoberta com jogos de microlâmpadas led azuis, com classe de proteção ip65 para invólucros elétricos, permitindo uso seguro em ambientes externos e sujeitos à ação da chuva. os cabos das microlâmpadas deverão ser emborrachados com espessura mínima de 3 mm, oferecendo resistência mecânica e maior durabilidade. o efeito luminoso será cintilante, com um led branco piscante a cada cinco leds azuis, promovendo um brilho dinâmico e encantador. a abertura frontal da bola, que permite o acesso de pedestres ao interior da peça, deverá ser destacada com mangueira luminosa na cor branco gelo, delineando o portal com elegância. o topo da bola contará com um pingente ornamental também contornado com mangueira luminosa branco gelo, remetendo ao engate clássico das bolas natalinas. a estrutura será firmemente ancorada ao solo com suportes metálicos laterais, garantindo estabilidade e segurança para circulação pública.	PROPRIA	UND	5,0000	40.500,0000	202.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000024	00001	00096510 - INSTALAÇÃO DE PINÁCULOS FEITOS DE AÇO-CARBONO, DE 4 M DE ALTURA, EM FORMATO CÔNICO - com 0,6 m de diâmetro de base, recoberto com microlâmpadas, em espira, e mangueira luminosa formando uma espiral ascendente. a distancia entre os leds não podera ser superior a 10 cm	PROPRIA	UND	5,0000	11.745,00 00	58.725,00
000025	00001	00096511 - CONDUTO DE 5 BOLAS DE NATAL DE 1,30 M DE DIÂMETRO - sendo 4 junats e encostadas na camada inferior, e uma bore elas, formando uma camada superior. serão acomodadas em estrutura de ferro que ficara invisível, sando das laterias, duas bengalas de aproximadamente 0,20 m de diâmetro, com desenho espiral , em branco e vermelho. serão iluminadas por dois holofotes de 50 w instalados na parte inferior do conjunto.	PROPRIA	UND	5,0000	45.000,00 00	225.000,00
000026	00001	00096512 - INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS LUMINOSOS: LETREIROS BOAS FESTAS - medindo 9,0 m x 1,90 m. feito em aço carbono contornado com mangueira luminosa	PROPRIA	UND	5,0000	17.415,00 00	87.075,00
000027	00001	00096513 - DIZERES "FELIZ NATAL!" - confeccionados em estrutura de aço carbono modelado, contornados com mangueira luminosa branco quente e recobertos com jogos de micro lâmpadas com classe de proteção para invólucros elétricos ip44, com efeito cintilante (um a cada cinco leds será branco gelo piscante). medidas: altura mínima 2,40 m e largura mínima de 9,0 m. locação com instalação, manutenção e retirada, incluindo fornecimento e instalação da rede elétrica temporária, interligação dos enfeites e derivação da rede elétrica.	PROPRIA	UND	5,0000	23.625,00 00	118.125,00
000028	00001	00096514 - SINO GIGANTE ILUMINADO - feito de armação de açocarbono ou alumínio, com 3 m de altura e aproximadamente 1,5 m de diâmetro na base, com portal de entrada contornado com mangueiral luminosa branco quente ou branco gelo, recoberto com jogos de micro lâmpadas cintilantes, na cor vermelha, com classe de proteção para invólucros elétricos ip44. locação com instalação, manutenção e retirada, incluindo fornecimento e instalação da rede elétrica temporária, interligação dos enfeites e derivação da rede elétrica.	PROPRIA	UND	5,0000	23.490,00 00	117.450,00
000029	00001	00096526 - INSTALAÇÃO DE BOLA DE NATAL CENOGRÁFICA COM 3 METROS DE DIÂMETRO CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA - de aço carbono, devidamente tratada contra oxidação e pintada em cor neutra. toda a superfície externa da estrutura será recoberta com jogos de microlâmpadas led azuis, com classe de proteção ip65 para invólucros elétricos, permitindo uso seguro em ambientes externos e sujeitos à ação da chuva. os cabos das microlâmpadas deverão ser emborrachados com espessura mínima de 3 mm, oferecendo resistência mecânica e maior durabilidade. o efeito luminoso será cintilante, com um led branco piscante a cada cinco leds azuis, promovendo um brilho dinâmico e encantador. a abertura frontal da bola, que permite o acesso de pedestres ao interior da peça, deverá ser destacada com mangueira luminosa na cor branco gelo, delineando o portal com elegância. o topo da bola contará com um pingente ornamental também contornado com mangueira luminosa branco gelo, remetendo ao engate clássico das bolas natalinas. a estrutura será firmemente ancorada ao solo com suportes metálicos laterais, garantindo estabilidade e segurança para circulação pública.	PROPRIA	UND	5,0000	30.510,00 00	152.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000030	00001	00096516 - ÁRVORE DE NATAL DE MICROLLAMPADAS DE 14 M, COM ARMAÇÃO METÁLICA - em forma de cone revestida com jogos de microlampadas com classe de proteção para involucros elétricos ip 65, com efeito cintilante (uma a cada cinco leds de determinada cor deverá ser branco gelo piscante) a armação deverá ter 8 gomos bem distintos, de modo a formar o desenho de um pinheiro natalino estilizado. a distancia entre os leds nao pode ultrapassar 10 cm. a base de cada gomo deverá ser contornada com mangueira luminosa branco quente ou branco gelo. uma estrela ponteira de 2 m deverá ser instada no topo da árvore.	PROPRIA	UND	2,0000	96.000,00 00	192.000,00
000031	00001	00096517 - ÁRVORE DE NATAL DE MICROLLAMPADAS DE 7 M - com armação metálica em forma de cone revestida com jogos de microlampadas com classe de proteção para involucros elétricos ip 65, com efeito cintilante (uma a cada cinco leds de determinada cor deverá ser branco gelo piscante) a armação deverá ter 10 gomos de 1,5 m, de modo a formar o desenho de um pinheiro natalino estilizado. a distancia entre os leds nao pode ultrapassar 10 cm. a base de cada gomo deverá ser contornada com mangueira luminosa branco quente ou branco gelo. uma estrela ponteira de 2 m deverá ser instada no topo da árvore.	PROPRIA	UND	2,0000	40.000,00 00	80.000,00
000032	00001	00096515 - ÁRVORE DE NATAL DE MICROLLAMPADAS DE 14 M - com armação metálica em forma de cone revestida com jogos de microlampadas com classe de proteção para involucros elétricos ip 65, com efeito cintilante (uma a cada cinco leds de determinada cor deverá ser branco gelo piscante) a armação deverá ter 8 gomos bem distintos, de modo a formar o desenho de um pinheiro natalino estilizado. a distancia entre os leds nao pode ultrapassar 10 cm. a base de cada gomo deverá ser contornada com mangueira luminosa branco quente ou branco gelo. uma estrela ponteira de 2 m deverá ser instada no topo da árvore.	PROPRIA	UND	2,0000	96.000,00 00	192.000,00
000033	00001	00096518 - INSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M X 2,40 M - formado por conjunto de estrelas de 8 e cinco pontas, aglomerados em forma de asa de anjo. feitos de ferro chato de aço carbono, deverao ser contornados com mangueira luminosa branco quente ou branco gelo.	PROPRIA	UND	150,0000	1.800,000 0	270.000,00
000034	00001	00096519 - INSTALAÇÃO DE PINÁCULOS DE 4 M DE ALTURA POR 60 CM DE DIÂMETRO DE BASE - recobertos com microlampadas e enfeitados com mangueira luminosa em forma de espiral	PROPRIA	UND	10,0000	10.000,00 00	100.000,00
000035	00001	00096520 - INSTALAÇÃO DE ENFEITE LUMINOSOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M X 2,40 M - formado por conjunto de estrelas de 8 e cinco pontas, aglomerados em forma de asa de anjo. feitos de ferro chato de aço carbono, deverao ser contornados com mangueira luminosa branco quente ou branco gelo	PROPRIA	UND	100,0000	1.800,000 0	180.000,00
000036	00001	00096521 - CENÁRIOS GRANDES, INTERATIVOS. A) TRENÓ FEITO EM MADEIRA COM DETALHES DE FIBRA DE VIDRO - policromado em vermelho, pez em metal modelado pintado de courado, e duas renas de pelúcia em tamanho natural.	PROPRIA	UND	1,0000	81.405,00 00	81.405,00
000037	00001	00096522 - CENÁRIOS GRANDES, INTERATIVOS. B) ÁRVORE DE NATAL DE 6,0 M - feita em estrutura metálica, com 3 gomos de 1,5 m, recoberta com jogos de microlampadas com classe de proteção para involucros elétricos ip65, com efeito cintilante. decorada com asteriscos de 56 cm de diametro contornados com mangueira luminosa, sendo 8 no gomo inferior, 4 no do meio e 4 no superior	PROPRIA	UND	1,0000	40.500,00 00	40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000038	00001	00096523 - CENÁRIOS GRANDES, INTERATIVOS. D) URSINHO DE LUZES, FEITO DE ARAME COZIDO - em forma de urso de pelucia medindo aproximadamente 3 m de altura por 3,5 m de largura, com perninhas e bracinhos abertos. recoberto com microlampadas com classe de proteção para invólucros elétricos ip 66.	PROPRIA	UND	1,0000	49.500,00 00	49.500,00
000039	00001	00096524 - RECOBRIMENTO DO CAULE DE ÁRVORES NATURAIS, DE PORTE MÉDIO - com aproximadamente 20 cm de diâmetro, e 2,5 m de altura, com jogos de microlampadas com classe de proteção para invólucros elétricos ip65 (resistente a penetração de objetos pontiagudos de 1 mm ou mais, e a prova d'água exguichada em todas as direções), com cabo emborrachado preto, de 3 mm de bitola, e leds soldados e protegidos com capa plástica e resina, enrolados com fiadas com distância máxima de 10 mm, com efeito cintilante (a cada 5 leds de cor azul, branco quente, verde ou vermelho, um será piscante branco gelo). interligação os enfeites em árvores será por cabo pp preto, aéreo, ligado em quadros de disjuntores adequadamente dimensionados.	PROPRIA	UND	8,0000	1.431,000 0	11.448,00
000040	00001	00096527 - INSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS DE NO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO, NOS GALHOS MAIS BAIXOS - das copas das árvores, com no mínimo 48 leds, com efeito similar a pingos de luz (que se dará pelo acendimento e apagamento sequencial e intermitente dos leds, de cima para baixo). deverão ser instalados com cesto aéreo para duas pessoas, a uma distância média de 2,0 m (aproximadamente 5 unidades por copa de árvore). locação com instalação, manutenção e retirada, incluindo fornecimento e instalação da rede elétrica temporária, interligação dos enfeites e derivação da rede elétrica.	PROPRIA	UND	120,0000	324,0000	38.880,00
000041	00001	00096492 - INSTALAÇÃO DE CASINHA DE PAPAÍ NOEL, EM COR VERMELHA, FEITA DE MADEIRA - medindo 3,0mx 4,0m x 3,20 de altura, com 4 janelas laterais, uma porta de entrada frontal com no mínimo 2,20 de altura por 0,90 m de largura, uma porta de saída no fundo. as janelas deverão ter floreiras com flores artificiais ou naturais, e batentes pintadas de branco. a decoração interna deverá ter poltrona de papai noel, festão aramado verde contornando as janelas, uma guirlanda sobre as portas de entrada e saída, e o teto deverá ser todo revestido de microlampadas branco quente, com distância entre os leds de no máximo 10 cm. por fora, deverá ser decorada com cascata de 1 m de queda de microlampadas contornando todos os lados da casa nos beirais do telhado. a casa deverá ser montada em praticável com rampa de acesso para cadeirantes na saída e na entrada. deverá ter resfriador de ar, ou ar condicionado.	PROPRIA	UND	1,0000	92.000,00 00	92.000,00